

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

*[Handwritten signature]*

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA N.º 140973

MATRÍCULA N.º 140973.- IMÓVEL: LOTE 45 , AVENIDA JACARANDÁ, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF, medindo 24,00m+61,06m de frente, 20,37m de fundos, 92,62m pela direita e 79,75m pela esquerda, ou seja, 4.475,3m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote 22 da Avenida Sibiruna, pela direita com o lote 43 da Avenida Jacarandá, com os lotes 01, 03e 07 da Rua Jerivá e pela esquerda com o lote 47. ::::::::::::::::::::::::::::::  
 ::

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73. Registro anterior nº 1, matrícula 137583, deste Cartório. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, em 22 de março de 1993. - Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. *Alaide Miosso*

R.1.140973 .- Conforme petição de 18.12.92,acompanhada do Projeto de Parcelamento Urbano URB-220/92, datado de 23.11.92; de página do Jornal "Diário Oficial do Distrito Federal", de 18.11.91, que publicou o Decreto Governamental nº 13.573, de 14.11.91, relativo à homologação da Decisão nº 124/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA; de página do Jornal "Diário Oficial do Distrito Federal", de 17.12.92, que publicou a Lei nº 385, de 16.12.92, autorizando a implantação do loteamento; de quadros demonstrativos constando nomenclatura, dimensões, áreas e limites das unidades imobiliárias; e da documentação a que se refere o Art. 18, da Lei 6766, de 19.12.79, foi criado o loteamento Urbano denominado "BAIRRO ÁGUAS CLARAS" - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III,do qual faz parte o terreno objeto desta matrícula. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, em 22 de março de 1993. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. *Alaide Miosso*

Av.2. 140973.- O imóvel matriculado encontra-se HIPOTECADO ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -BNDES, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 33.657.248/0001-89, conforme registro nº 2, feito na matrícula nº 137583, Livro 2 - REGISTRO GERAL, deste Cartório. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, em 22 de março de 1993. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta.- *Alaide Miosso*

Av.3.140973.- Proceder-se à baixa da hipoteca incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, à vista de autorização do credor, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, datada de 22.09.93,documento que se encontra arquivado neste Cartório. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, em 29 de setembro de 1993. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. ----- *Alaide Miosso*

R.4.140973.- COMPRA E VENDA COM PACTO DE RETROVENDA: escritura de 28.06.94



**REGISTROS E AVERBAÇÕES**

CONTINUAÇÃO...

lavrada às fls. 180/184, do Livro 383, do 3º Ofício de Notas de Taguatinga DF. TRANSMITENTE: a proprietária de que trata esta matrícula. ADQUIRENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES NACIONAIS DE INDÚSTRIA LTDA - COOPHSENI, com sede nesta Capital, CGC/MF 37.173.663/0001-18.- PREÇO: CR\$190.003.983,75 (cento e noventa milhões, três mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), sendo 30% pagos como sinal e princípio de pagamento, devendo os restantes 70% serem resgatados em 24 prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros nominais de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira em 28.07.94 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, corrigidas monetariamente de conformidade com os índices de variação do IGP/M da Fundação Getúlio Vargas. PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 30 meses. Pelas partes foi instituído o PACTO DE RETROVENDA, nos termos dos artigos 1140 a 1142, do Código Civil Brasileiro, por força dos quais fica a vendedora investida na faculdade de exercer, dentro de 03 anos, o direito de resgate do terreno vendido, caso a adquirente deixe de cumprir com as obrigações assumidas no título. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições contratuais. DOU FÉ. - TAGUATINGA, DF, em 19 de agosto de 1994. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. *Alaide Rodrigues Miosso*

AV.5/140973

DATA: 17 de março de 2003.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Atendendo a requerimento de 12 de março de 2003, procede-se a averbação da alteração da razão social da empresa COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES NACIONAIS DA INDÚSTRIA LTDA - COOPHSENI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.173.663/0001-18, com sede nesta Capital, para COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA SESI LTDA - COOHASSESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.173.663/0001-18, com sede nesta Capital, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21/12/2000, registrada na JCDF sob o n. 20010301011, em 11/06/2001. Averbado por *Carlos Eduardo F. de M. Barroso*, o Oficial.

R.6/140973

DATA: 31 de março de 2003.

COMPRA E VENDA

TÍTULO: Escritura de 11 de março de 2003, livro 142, folhas 143-144, aditada por outra de 26 de março de 2003, livro 143, fls. 62, ambas lavradas no 2º Ofício de Notas de Planaltina, GO. VENDEDORA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA SESI LTDA-COOHASSESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.173.663/0001-18, com sede nesta Capital. COMPRADORA: PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.119.260/0001-90, com sede nesta Capital. PREÇO: R\$100.000,00. Registrado por: *Carlos Eduardo F. de M. Barroso*, o Oficial.

R.7/140973

DATA: 13 de novembro de 2003.

PENHORA:

TÍTULO: De conformidade com Certidão expedida em 29 de outubro de 2003, pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos nº 1999.01.1.007758-2 da ação de Execução, movida por e sua mulher GUIOMAR RECHIA GOMES, portadora da cédula de identidade RG nº 1.058.019 SSP/DF, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.659.471-20, casados, residentes e domiciliados nesta Capital contra PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA,



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.119.260/0001-90, com sede nesta Capital e COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.099.835/0001-50, com sede nesta Capital, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para a garantia da dívida de R\$18.028,17. FIEL DEPOSITÁRIO: Maria Jose de Lucena Pinto. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/140973

DATA:11 de julho de 2006.

RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme a parte final do § 1º, do art. 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação do R.7 desta matrícula para fazer constar que a Ação de Execução, que originou a penhora objeto do registro precedente, foi movida tão somente por GUIOMAR RECHIA GOMES, brasileira, casada, Subprocuradora-Geral do Trabalho, portadora da cédula de identidade RG nº 1.058.019-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.659.471-20, residente e domiciliada nesta Capital. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.9/140973

DATA:30 de agosto de 2006.

PENHORA

Por força da Certidão, datada de 10 de agosto de 2006, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos do processo n.º 2001.01.1.058038-7, EXECUÇÃO movida por LUIZ CARLOS POZZATTI, portador da cédula de identidade nº 12.036 OAB/DF, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.176.750-20, residente e domiciliado nesta Capital, contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA SESI LTDA - COOHASSESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.173.663/0001-18, com sede nesta Capital, foi PENHORADO o imóvel desta matrícula para a garantia da dívida de R\$22.900,00. FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS POZZATI. Consta dos autos decisão interlocutória, às fls. 194/196, declaratória da existência de fraude à execução, tendo sido declarada ainda a ineficácia da venda objeto do R.7 desta matrícula, em relação ao juízo e ao credor. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.10/140973

DATA:16 de março de 2007.

PENHORA

Por força da Certidão, datada de 06 de abril de 2006, expedida pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos do processo n.º 67.867/97, EXECUÇÃO movida por COOPERATIVA HABITACIONAL E DE NATUREZA COMERCIAL DOS BRASILEIROS MORADORES E NÃO MORADORES NO EXTERIOR - COOHABEX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.440.644/0001-14, com sede nesta Capital, contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DAS ENTIDADES NACIONAIS DA INDUSTRIA LTDA - COOPHSENI, qualificada no R.4 e AV.5 desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel desta matrícula por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Iracema Miranda e Silva, para a garantia da dívida de R\$51.980,68. FIEL DEPOSITÁRIO: O exequente. Foi declarada, pelo Juízo, sem eficácia em relação à exequente, a venda do imóvel desta matrícula, efetuada pela credora, por considerá-la realizada em fraude à execução. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.11/140973

02

140.973

MATRÍCULA Nº

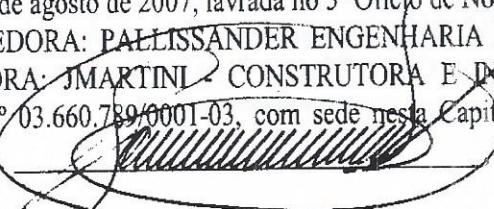
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

DATA:10 de outubro de 2007.

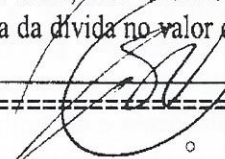
## COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 23 de agosto de 2007, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 0703, folhas 082/083. VENDEDORA: PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA, qualificada no R.6 desta matrícula. COMPRADORA: JMARTINI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.660.789/0001-03, com sede nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$300.000,00. Registrado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.12/140973

DATA:01 de outubro de 2008.

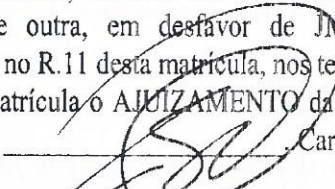
## ARRESTO

Por força da Certidão, datada de 23 de setembro de 2008, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga - DF, extraída dos autos do processo nº 23.070-3/08, AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO movida por FRANCISCA TEIXEIRA DA COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº 131.292 SSP/DF, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.583.151-91, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de JMARTINI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11 desta matrícula, procede-se ao presente registro para fazer constar que por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Edilberto Martins de Oliveira, o imóvel objeto desta matrícula foi ARRESTADO para garantia da dívida no valor de R\$295.000,00. FIEL DEPOSITÁRIO: Paulo Cesar Farias Vieira. Registrado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/140973

DATA:28 de novembro de 2008.

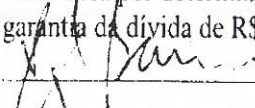
## EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

Por força da Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução, datada de 14 de novembro de 2008, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Brasília - DF, extraída dos autos do processo nº 146.543-0/08, EXECUÇÃO movida por MARCELO ITAMAR DE LUCA, portador da cédula de identidade RG nº 166.025.434 SSP/SP, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.766.888-09, residente e domiciliado nesta Capital, e outra, em desfavor de JMARTINI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11 desta matrícula, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, passa a constar nesta matrícula o AJUIZAMENTO da ação acima referida. VALOR DA CAUSA: R\$308.392.32. Averbado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.14/140973

DATA:11 de fevereiro de 2009.

## PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado de 29 de janeiro de 2009, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 2008.01.1.146543-0, EXECUÇÃO movida por MARCELO ITAMAR DE LUCA, qualificado na AV.13 desta matrícula, e outra, em desfavor de JMARTINI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11 desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula por determinação da MMª. Juíza de Direito, Drª. Andréia Lemos Gonçalves de Oliveira, para a garantia da dívida de R\$308.392,32. FIEL DEPOSITÁRIO: Marcelo Itamar de Luca. Registrado por:  Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.15/140973

DATA:15 de setembro de 2009.

ARRESTO

Por força da Certidão, datada de 17 de agosto de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara de Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo n.º 43988-3/09, AÇÃO DECLARATÓRIA movida por AUGUSTO MASSAHARO IRYODA, portador da cédula de identidade RG n.º 135.832 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.496.031-72, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de JMARTINI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, procede-se ao presente registro para fazer constar que foi ARRESTADO o imóvel objeto desta matrícula por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Grace Correa Pereira Rabelo, para a garantia da dívida de R\$2.500.000,00. FIEL DEPOSITÁRIO: Augusto Massaharo Iryoda. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.16/140973

DATA:14 de janeiro de 2010.

PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 05 de janeiro de 2010, expedida pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo n.º 2008.01.1.080894-8, AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por ALEXSANDER DOS SANTOS VENTURA, portador da cédula de identidade RG n.º 1.665.927 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.732.751-49, brasileiro, arquivista, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de JMARTINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula por determinação da MM.ª Juíza de Direito, Dra. Iracema Miranda e Silva, para a garantia da dívida de R\$29.016,32. FIEL DEPOSITÁRIO: A executada. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.17/140973

DATA:06 de abril de 2010.

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento à determinação contida no Mandado, datado de 23 de março de 2010, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga-DF, oriundo dos autos do processo n.º 2010.07.1.005406-2, AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, movida por ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES DO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS - APCEAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.789.249/0001-81, com sede nesta Capital, em desfavor de JMARTINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, procede-se à averbação da INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.18/140973

DATA:14 de junho de 2010.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora, datado de 02 de março de 2010 e do Ofício 2ª VTTAG/DF 589/2010, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, extraídos dos autos do processo n.º 0114100-37.2009.5.10.0102, RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, movida por JOILDO JOAQUIM RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 705.779 SSP/DF, brasileiro, encarregado de instalações, inscrito no CPF/MF sob o n.º 258.816.631-87, casado, residente e domiciliado nesta Capital, em desfavor de JMARTINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no

03

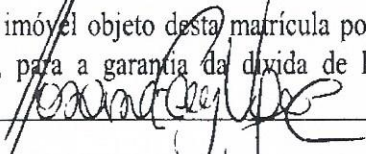
140.973

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL



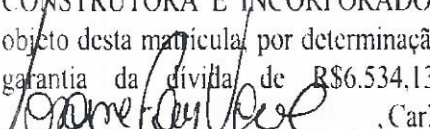
## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.11, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula por determinação da MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito, Dra. Idália Rosa da Silva, para a garantia da dívida de R\$56.461,93. FIEL DEPOSITÁRIO: Não declarado. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.19/140973

DATA:02 de setembro de 2010.

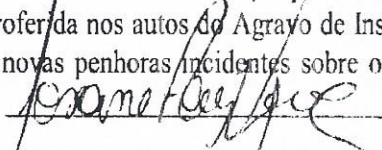
PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 25 de maio de 2010, expedida pelo Juízo de Direito do 1º Juizado Especial Cível de Taguatinga-DF, extraída dos autos do processo n.º 2008.07.1.035157-0, EXECUÇÃO movida por LÍVIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.656.715 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 795.701.511-53, brasileira, serventuária da justiça, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, em desfavor de JMARTINI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Arilson Ramos de Araújo, para a garantia da dívida de R\$6.534,13. FIEL DEPOSITÁRIO: A executada. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.20/140973

DATA:14 de março de 2011.

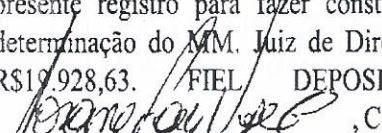
MANDADO JUDICIAL

Em cumprimento à determinação contida no Ofício n.º 258/2010, datado de 15 de fevereiro de 2011, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n.º 2010.01.1.180683-8 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE, proposta por APCEAR-ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES DO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.789.249/0001-81, com sede nesta Capital, e outros, em desfavor de JMARTINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, e outra, procede-se a esta averbação para fazer constar que "conforme decisão de antecipação de tutela recursal, proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 2010.00.2019446-7, que determinou o impedimento de novas penhoras incidentes sobre o presente imóvel, até julgamento final do recurso." Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.21/140973

DATA:11 de junho de 2012.

ARRESTO

Por força da Certidão de Registro de Arresto, datada de 19 de janeiro de 2011, expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos do processo n.º 2009.01.1.123088-2, EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA movida por EDILSON GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.470.637/0001-65, com sede nesta Capital, em desfavor de JMARTINI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, procede-se ao presente registro para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ARRESTADO por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Fabrício Fontoura Bezerra, para a garantia da dívida de R\$19.928,63. FIEL DEPOSITÁRIO: Edilson Tomas Gomes. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.22/140973

DATA:11 de junho de 2012.



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

## CANCELAMENTO DE PENHORA

Por força da Certidão de Liberação de Penhora, datada de 02 de junho de 2011, expedida pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília-DF, extraída dos autos dos processos nº 2001.01.1.058038-7, EXECUÇÃO, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.9. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.23/140973

DATA:20 de julho de 2012.

## CANCELAMENTO DE PENHORA

Por força da Certidão de Liberação de Penhora, datada de 08 de fevereiro de 2011, expedida pelo Juízo de Direito da 1º Juizado Especial Cível de Taguatinga-DF, extraído dos autos dos processos nº 2008.07.1.035157-0, EXECUÇÃO, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.19. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.24/140973

DATA:25 de julho de 2012.

## MANDADO JUDICIAL

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 5986/3TCV, datado de 23 de fevereiro de 2011, expedido pela Secretaria da 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, extraído dos autos do processo nº 2010.00.2.019446-7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (autos de origem nº 2010.01.1.180683-8 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE), interposto por APCEAR - ASSOCIAÇÃO DOS PROMITENTES COMPRADORES DO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS, qualificada na AV.20, e outros, em desfavor de JMARTINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, procede-se a esta averbação para fazer constar que "para efetivação da tutela liminar já deferida, impõe-se ampliar seus efeitos para impedir todo e qualquer tipo de constrição na matrícula do imóvel até o julgamento do presente recurso", conforme Decisão, exarada pela Relatora, MMª Desembargadora, Dra. Nidia Corrêa Lima. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.25/140973

DATA:22 de outubro de 2014.

## CANCELAMENTO DE PENHORA

Por força da Certidão datada de 05 de novembro de 2009, expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível de Brasília - DF, extraída dos autos do processo nº 1999.01.1.007758-2, EXECUÇÃO DE SENTENÇA, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.7. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.26/140973

DATA:25 de março de 2015.

## CANCELAMENTO DE ARRESTO

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 106/2015, datado de 16 de março de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 2009.01.1.043988-3, procede-se ao cancelamento do ARRESTO objeto da AV.15. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA NO VERSO

04

140.973

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL



PCL XL error

Warning: IllegalMediaSize

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.27/140973

DATA:11 de agosto de 2016.

## CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 339/2015, datado de 27 de outubro de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 2008.01.1.080894-8, Cumprimento de Sentença, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.16. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.28/140973

DATA:12 de agosto de 2016.

## CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 458/2013 datado de 01 de abril de 2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 0114100-37.2009.5.10.0102, Reclamação Trabalhista, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.18. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

AV.29/140973

DATA:23 de junho de 2017.

## CANCELAMENTO DE ARRESTO

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 307/2017, datado de 13 de junho de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n.º 2009.01.1.123088-2, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, procede-se ao cancelamento do ARRESTO objeto do R.21. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.30/140973

DATA:10 de julho de 2017.

## CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 145/20ªVC, datado de 02 de maio de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos do processo nº 67867/97, Cumprimento de Sentença, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.10. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.31/140973

DATA:14 de fevereiro de 2019.

## PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 06 de novembro de 2018, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Brasília - DF, extraída dos autos do processo n.º 2010.01.1.219505-0, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por HERCULES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.815.058/0001-02, em desfavor de JMARTINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada no R.11, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Issamu Shinozaki Filho, para a garantia da dívida de R\$43.796,12. FIEL DEPOSITÁRIO: Representante legal da executada. Registrado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS PÁGINAS 9/9



**CERTIFICO**, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 29/05/2019 15:09:39.

(buscas realizadas até 27 DE MAIO DE 2019 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações).

Selo digital: TJDFT20190300071640SRNH

Para consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.tridf.com.br](http://www.tridf.com.br).

Emolumentos: R\$ 25,65 Ato: 31.





**A CERTIDÃO  
TERMINOU NO  
ANVERSO DESTA  
FOLHA.**